



MOSSORÓ (RN), QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2009

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO II * NÚMERO 37 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

Aviso de Adiamento de Licitação Tomada de Preços nº 007/2009 - CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de Julho de 2009, às 09:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n - 3º Andar, Sala 302, Bairro: Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de plano de saúde, para este Poder Legislativo. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 29 de Junho de 2009.
A COMISSÃO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº.3.475, DE 14 DE JULHO DE /2009

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.489 de 27 de fevereiro de 2009, que autoriza o município a instituir projeto de incentivo ao pagamento de tributos municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 2.489 de 27 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, durante o exercício de 2009, o projeto de incentivo ao pagamento de tributos municipais, mediante a realização de sorteios para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Serviços Urbanos (TLP).

§1º. Ficam a Secretaria da Tributação e a Gerência Executiva da Comunicação Social encarregadas, no âmbito de suas respectivas competências, da implementação do projeto de que trata o caput e estabelecer e executar as estratégias de sua divulgação, inclusive criar slogan para identificação do projeto.

§2º. A soma total dos bens a serem sorteados será de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CAPÍTULO II DOS PRÊMIOS

Art. 2º. Serão sorteados os seguintes prêmios, com os respectivos valores estimados:

I – um automóvel novo, de fabricação nacional, no valor máximo de R\$ 36.200,00;

II – 03 motocicletas novas, de fabricação nacional, no valor unitário máximo de R\$ 6.000,00;

III – 06 aparelhos de TV LCD 32" (trinta e duas polegadas), de fabricação nacional, de valor unitário máximo de R\$ 2.000,00;

IV – 06 notebooks, com teclado padrão ABNT2, de preço unitário máximo de R\$ 1.800,00;

V – 10 bicicletas, de fabricação nacional, com preço unitário máximo de R\$ 300,00.

§1º. As especificações técnicas dos produtos constarão do instrumento convocatório do processo de licitação pertinente.

§2º. Os bens a serem sorteados serão contarão com as garantias dos fabricantes ou fornecedores, nos termos da legislação em vigor, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Mossoró após as entregas dos prêmios aos seus ganhadores, especialmente:

I - por quaisquer defeitos que eles vierem a apresentar; e

II - pelo uso indevido;

III - por quaisquer despesas com o uso, legalização ou transporte dos objetos premiados.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. Participarão e concorrerão dos sorteios todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e tributos que conjuntamente com este for lançado na forma da legislação municipal, independentemente de inscrição específica, que se encontrarem, até o dia 31 de agosto, com sua situação regular ("em dia"), relativamente a estes tributos.

§1º. Para os efeitos deste artigo, considera-se situação regular o fato de o contribuinte estar com todas as parcelas, vencidas ou vincendas até 31 de agosto, regularmente pagas, do exercício em que se

der o sorteio ou de anteriores.

§2º. Incluem-se nas parcelas de que trata o §1º os tributos constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, e os que estejam sob execução fiscal.

§3º. A suspensão da exigibilidade tributária, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (Lei federal n. 5.172/66), do IPTU/TLP não impede a participação no sorteio.

Art. 4º. A situação de adimplência referida neste Regulamento será aferida em relação a cada imóvel sorteado.

Art. 5º. O contribuinte será identificado no sorteio pelo número seqüencial do seu imóvel, constante nos dados cadastrais respectivos, junto a Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 6º. O imóvel premiado em um sorteio fica excluído dos sorteios seguintes a sua contemplação.

Art. 7º. Qualquer contribuinte do IPTU poderá solicitar, por escrito, que seu nome seja excluído dos sorteios, caso em que deverá anexar ao pedido cópias autênticas dos documentos referidos no art. 18 deste Regulamento.

Art. 8º. Serão excluídos do sorteio, e dele não poderão participar os contribuintes e os responsáveis tributários do IPTU/TLP e os imóveis que:

I – sejam reconhecidos como imunes a tributação municipal, na forma definida na Constituição Federal e no Código Tributário Municipal;

II – façam jus ao benefício fiscal de isenção tributária reconhecida por lei municipal;

III – pertençam ao Prefeito Municipal;

IV – pertençam ao Vice-Prefeito Municipal;

V – pertençam a Secretários Municipais;

VI – pertençam a Gerentes Executivos, Presidente de Fundação ou de Sociedade de Economia Mista;

VII – pertençam a Vereador;

VIII – pertençam a servidor lotado na Secretaria da Tributação.

CAPÍTULO IV DOS SORTEIOS

Art. 9º. Os sorteios serão realizados de forma individual no dia 15/09/2008, às 20h, na sede da Secretaria da Tributação, situada na av. Alberto Maranhão, n. 1180, centro, Mossoró.

Art. 10. Os sorteios serão realizados por meios eletrônicos, com fiscalização e acompanhamento de uma comissão especial e/ou auditores independentes, que será instituída pelo Secretário Municipal da Tributação ou contratados para esse fim, estendendo-se aos membros da referida comissão a exclusão dos sorteios nos mesmos termos do disposto no art. 8º deste regulamento.

§1º. Para efeito de sorteio serão considerados o conjunto de números formado pelos dígitos da primeira posição e da terceira a sétima posição do seqüencial do imóvel cadastrado na Secretaria Municipal da Tributação, desconsiderando os dígitos da segunda e oitava posição, conforme exemplificado no quadro seguinte.

Número do Seqüencial do Imóvel

10003215 40083047

Número a ser considerado para sorteio

100321 408304

§2º. Os premiados serão notificados pela Secretaria Municipal da Tributação por meio de correspondência com aviso de recebimento remetida ao endereço constante no Cadastro Imobiliário da referida Secretaria, ou pessoalmente, através de funcionário que for designado para esse fim.

§3º. As relações dos premiados serão publicadas

no Jornal Oficial do Município de Mossoró e divulgadas na imprensa

da cidade de Mossoró.

Art. 11. O sorteio considerará o nome do contribuinte constante no cadastro imobiliário da Secretaria da Tributação.

Parágrafo único. Havendo divergência entre o nome do cadastro e o nome do título de propriedade, domínio ou posse, o prêmio ficará retido até que se regularize a situação cadastral de acordo com a legislação municipal.

Art. 12. Poderão os interessados apresentar recurso e/ou reclamação no prazo de até dois dias contados da data da realização do sorteio, no horário de expediente, na Secretaria da Tributação.

Parágrafo único. Comissão avaliadora instituída no âmbito da Secretaria da Tributação deliberará sobre os recursos, no prazo máximo em até 2 (dois) dias.

Art. 13. O resultado do sorteio será homologado por ato do Secretário da Tributação, que providenciará sua publicação no Jornal Oficial do Município e convocará os sorteados para resgatar os prêmios, nos termos do Regulamento.

CAPÍTULO V

DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 14. Os prêmios ficarão à disposição dos sorteados pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de entrega dos mesmos.

§1º. Não sendo reclamados ou retirados os prêmios no prazo definido no caput, estes reverterão ao patrimônio do Município, que poderá doá-los a instituições sem fins lucrativos sediadas em Mossoró, que atendam aos requisitos estabelecidos em Edital específico para essa finalidade.

§2º. É condição para resgate dos prêmios a autorização, pelos sorteados ou seus representantes legais, nos termos da lei civil em vigor, especialmente os art. 18 e 20 do Código Civil, para uso e divulgação, por qualquer meio, mídia ou tecnologia, os nomes, imagens e sons dos sorteados, a fim de se dar amplo conhecimento público do sorteio e dos sorteados, capturados antes, durante ou após o sorteio e a entrega dos prêmios.

Art. 15. Os prêmios serão entregues aos ganhadores no dia 25/09/2008, após devidamente homologado os resultados dos sorteios.

Art. 16. Os prêmios serão entregues aos legítimos ganhadores, ou a seus representantes legais, que deverão apresentar documento de identificação pessoal e de legítimo possuidor do imóvel, cujo número de seqüencial foi anteriormente sorteado.

Parágrafo único. Os representantes legais deverão apresentar procuração pública com poderes específicos para receber e dar quitação, ou comprovação de tutela, curatela, guarda ou de poder familiar.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Nomes, fotos ou imagens dos ganhadores serão utilizados para publicidade do resultado do sorteio e poderão ser incluídos em campanhas institucionais do Município.

Art. 18. O prêmio será entregue mediante recibo assinado pelo premiado no qual declarará, expressamente, estar de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento e ter recebido o objeto que lhe foi conferido por intermédio do sorteio.

Art. 19. O Secretário Municipal da Tributação deverá instituir uma comissão especial para fazer cumprir este Regulamento.

Art. 20. O Fórum da Comarca da Cidade de Mossoró

será o competente para dirimir quaisquer questões judiciais pertinentes ao referido sorteio.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 14 de julho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.454 , DE 28 de maio de 2009 *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 569.750,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 206/2009-GEC, 9/2009-SEMAD, 250/2009-SEMAD .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 569.750,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

* Republicado por incorreção

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|------|----------|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS | | | | | 569.750,00 |
| 2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS | | | | | 221.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 221.000,00 |
| 19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA | | | | | 348.750,00 |
| 1009 MOSSORÓ CIDADE JUNINA | | | | | 348.750,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 348.750,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS | | | | | 221.000,00 |
| 1005 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL | | | | | 45.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 100 | 0001 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 15.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 10.000,00 |
| 1024 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL | | | | | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 10.000,00 |
| 1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | 35.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 35.000,00 |
| 2006 COORD. E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS | | | | | 30.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 100 | 0001 | 30.000,00 |
| 2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET | | | | | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 20.000,00 |
| 2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | | | | | 51.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 100 | 0001 | 51.000,00 |
| 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | | | | 30.000,00 |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | 100 | 0001 | 30.000,00 |
| 19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA | | | | | 348.750,00 |
| 1010 AUTO DA LIBERDADE E CORTEJO CULTURAL. | | | | | 348.750,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 348.750,00 |

DECRETO Nº 3.469, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Convoca e Designa a Comissão Coordenadora da V Conferência Municipal da Assistência Social e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica CONVOCADA a V Conferência Municipal de Assistência Social, que será coordenada pela Secretaria Municipal da Cidadania, através da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo Único – A Conferência de que trata o caput deste artigo será presidida pela titular da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, ou na sua ausência ou impedimento eventual pelo substituto imediato.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema: Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Mossoró no dia de 28 de julho de 2009.

Art. 4º - Para organização da V Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora por portaria conjunta da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Parágrafo Único – O Regimento que disciplina o evento disporá sobre a organização e funcionamento da V Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Assistência Social e das etapas que a precedem, ocorrerão com dotação orçamentária consignada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró (RN), 1º de julho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.470 , DE 13 de julho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.318,14 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 245/2009-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.318,14 (dois milhões, trezentos e dezoito reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 13 de julho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|-------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 2.000.318,14 |
| 19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 2.000.318,14 |
| 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA | | | | | 2.000.318,14 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 103 | 0001 | 2.000.318,14 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 2.000.318,14 |
| 19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 2.000.318,14 |
| 2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA | | | | | 2.000.318,14 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 103 | 0001 | 2.000.318,14 |

DECRETO Nº 3.471 , DE 13 de julho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.425,80 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 244/2009-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.425,80 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit financeiro, justificando esse credito a reprogramação do saldo financeiro de 2008 do IGD.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 13 de julho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) 232.425,80 | | | | | 232.425,80 |
| 19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 232.425,80 |
| 1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA) | | | | | 12.425,80 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 186 | 0001 | 12.425,80 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 186 | 0001 | 220.000,00 |

DECRETO Nº 3.472 , DE 13 de julho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 247/2009-GETCI .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 13 de julho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 20.000,00 |
| 20 .102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | 20.000,00 |
| 1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ | | | | | 20.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 20.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 20.000,00 |
| 20 .102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | 20.000,00 |
| 1085 CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO | | | | | 20.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 100 | 0001 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 100 | 0001 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 10.000,00 |

DECRETO Nº 3.473 , DE 14 de julho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.990.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 3/2009-FMAS, 7/2009-SESUTRA, 222/2009-FMAS, 9/2009-SE-DETEMA, 9/2009-SESUTRA, 9/2009-GETRAN, 246/2009-SESUTRA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de julho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|------|----------|-------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.990.000,00 |
| 19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 400.000,00 |
| 1060 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES | | | | | 400.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 100 | 0001 | 400.000,00 |
| 23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS | | | | | 1.590.000,00 |

| | | | |
|---|-----|------|--------------|
| 2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | | | 1.590.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 1.590.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | 1.990.000,00 |
| 19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 430.000,00 |
| 1058 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 20.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 3.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 7.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 10.000,00 |
| 2010 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. | | | 52.720,00 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 100 | 0001 | 7.500,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 10.220,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 30.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 0001 | 5.000,00 |
| 2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES | | | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 0001 | 10.000,00 |
| 2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA | | | 84.280,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 15.000,00 |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 100 | 0001 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 25.800,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 23.480,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 0001 | 10.000,00 |
| 2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | 33.600,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 10.600,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 13.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 10.000,00 |
| 2084 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | | 99.400,00 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 100 | 0001 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 1.000,00 |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 100 | 0001 | 37.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 21.400,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 15.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 0001 | 20.000,00 |
| 2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I. | | | 130.000,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 100 | 0001 | 30.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 50.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 20.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 0001 | 10.000,00 |
| 22.101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL | | | 294.000,00 |
| 1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER | | | 57.000,00 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 100 | 0001 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 12.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 100 | 0001 | 40.000,00 |
| 1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | | | 29.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 100 | 0001 | 29.000,00 |
| 1104 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE | | | 38.830,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 38.830,00 |
| 2017 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMINIS. DA SEC. DO DESENV. TERRITORIAL E AMBIE | | | 150.670,00 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 0001 | 70.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 38.670,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 42.000,00 |
| 2018 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMINIS. DA GER. EX. DA INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMEN | | | 8.500,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 3.500,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 5.000,00 |
| 2111 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 100 | 0001 | 10.000,00 |
| 23.101 SEC. DOS SERV URB. TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS | | | 819.000,00 |
| 2020 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMINIST. DA SEC. DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANS | | | 112.200,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 51.200,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 50.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 100 | 0001 | 1.000,00 |
| 2021 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMIN. DA GER. EX. DOS SERVIÇOS URBANOS | | | 263.300,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 133.500,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 58.800,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 100 | 0001 | 50.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 0001 | 1.000,00 |
| 2099 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS | | | 264.800,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 2.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 60.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 100 | 0001 | 100.800,00 |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 100 | 0001 | 100.000,00 |
| 2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | | | 178.700,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 19.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 8.800,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 0001 | 150.900,00 |
| 23.103 GER EXEC DO TRÂNSITO | | | 447.000,00 |
| 2022 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMIN. DA GER. EX. DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS | | | 62.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 23.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 13.600,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 21.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 0001 | 4.400,00 |
| 2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO | | | 315.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 45.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 220.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 0001 | 20.000,00 |
| 2102 GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS | | | 70.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 25.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 0001 | 20.000,00 |

DECRETO N.º 3.474, DE 14 DE JULHO DE 2009.

Paralisa escola da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a justificativa da Gerência Executiva da Educação informando que a demanda da Unidade Educacional "Escola Municipal Edinor de Lima Moura" localizada no Sítio Carmo, Zona Rural de Mossoró, conforme Memorando nº 228/09 – GEED-GG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica paralisada a "Escola Municipal Edinor de Lima Moura" localizada no Sítio Carmo, Zona Rural de Mossoró.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró (RN), 14 de julho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 1.003/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ NUNES FILHO, pelo exercício do cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, com lotação na Secretaria Municipal da Tributação, a Função Gratificada I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 1.086/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FILGUEIRA DA SILVA, matrícula 1649-0, com lotação na Unidade Básica de Saúde Dr. Moisés Lopes da Costa a Função Gratificada III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 1009/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ABIDIAS CASTRO DE MORAIS NETO, matrícula 136441, Agente de Trânsito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 1010/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ADRIANO ROCHA DA SILVA, matrícula 136590, Agente de Trânsito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 1011/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora AFRANIA DE SOUSA MAIA, matrícula 136891, Agente de Trânsito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 1012/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALAMO JACKSON DE SOUZA DUARTE, matrícula 137030, Agente de Trânsito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 1013/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXEIEV CAS-

TELO CARNEIRO, matrícula 136972, Agente de Trânsito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 1014/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula 136921, Agente de Trânsito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 1015/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 136620, Agente de Trânsito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 1016/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANDRE PEDROSA BEZERRA DE MACEDO, matrícula 136824, Agente de Trânsito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1017/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA, matrícula 136573, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1018/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO HUGO LOPES CAMARA, matrícula 136743, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1019/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ARTHUR GEOVANNY PEREIRA IZIDRO E SILVA, matrícula 136840, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1020/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX

da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ASTERIO ANTONIO DA SILVA, matrícula 136794, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1021/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor BRUNO FIGUEIREDO CAETANO DE LIMA, matrícula 136832, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1022/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LUZ, matrícula 136700, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1023/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CHARLDSON RERYCLES MARCELINO PONTES, matrícula 136867, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de

Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1024/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora CICERA SILVA FERREIRA, matrícula 136689, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1025/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CLAUDECIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula 136506, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1026/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora DANIELLE SAN TIAGO DE OLIVEIRA CORTEZ, matrícula 136913, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1027/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ECIELHO BELARMINO DA COSTA MOREIRA, matrícula 136670, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1028/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ELY NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 136980, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1029/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO ALMIR DE FREITAS SOUZA, matrícula 136751, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1030/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO TOMAZ PACIFICO JUNIOR, matrícula 137006, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Ser-

viços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1031/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor HAMILTON ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula 136549, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1032/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ISAIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 136808, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1033/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ITALO THIAGO SILVA CUNHA, matrícula 137294, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1034/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JANDESON DANTAS DA SILVA, matrícula 136654, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1035/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JEFFERSON EDUARDO DA SILVA, matrícula 136450, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1036/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ARNILTON BEZERRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 137308, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1037/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei

Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor JOAO PAULO BENEVIDES DE MELO, matrícula 136883, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1038/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor JONATHAS BANDEIRA DE LIMA, matrícula 136816, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1039/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor JOSE ERIVALNADO DA SILVA, matrícula 136514, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1040/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor JOSE NARCELIO BARRETO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 136930, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1041/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor JOSENILDO TIAGO DA SILVA, matrícula 136646, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1042/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor KAIO CESAR COELHO NUNES, matrícula 136964, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1043/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor KLENILSON AZEVEDO DE CARVALHO, matrícula 136638, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1044/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor LUCIJUNIOR LIMA DE SOUSA, matrícula 136662, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1045/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor LUIS ECIRALDO CORREIA, matrícula 136468, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1046/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor LUIZ ANTONIO VALCACIO, matrícula 136735, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1047/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor MARCOS DE FREITAS PESSOA, matrícula 136603, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º

de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1048/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MAX ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 136786, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1049/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MAYELY BENY KADYDJA FELIX, matrícula 136530, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1050/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MONALIZA NUNES DE CARVALHO TRIGUEIRO, matrícula 136859, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1051/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PABLO SALDANHA DE ARAUJO, matrícula 136778, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1052/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PIETROCIELLY MEDEIROS SILVA, matrícula 136565, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1053/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor REGINALDO CESAR DA SILVA, matrícula 136948, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1054/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RENE BEZERRA FREITAS FE, matrícula 136697, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da fun-

ção do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1055/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor SAMUEL SALES LEITE DA SILVA, matrícula 136956, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1056/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor SAUL DE MEDEIROS CELESTINO, matrícula 136875, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1057/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor THIAGO ARAUJO SOUSA, matrícula 136727, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Transito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1058/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor THIAGO ES-DRAS CORREIA, matrícula 137014, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1059/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor THIAGO LEANDRO PIPOLLO, matrícula 136760, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1060/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor TIAGO SANTIAGO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 136719, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1061/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VINICIUS MAGNUS MEDEIROS DE LIMA, matrícula 136999, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Ser-

viços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1062/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor WIGLAINY SAMIDRA DANTAS FONSECA PONTES, matrícula 136611, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1.129/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO CRISTIANO FILGUEIRA, matrícula 13731-6, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 1º de julho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.130/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO JOELLYTON DA SILVA GÓIS, matrícula 13690-5, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiverem no exercício da função do cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 1º de julho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.131/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 097/09 - SMC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - CMDM, representando o Poder Público no assento da Secretaria Municipal da Cidadania, em substituição ao conselheiro Francisco Carlos Carvalho de Melo.

Art. 2º - A participação do membro no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 1º de julho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.132/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o Ofício nº 014/09 - CMS, de 16 de junho de 2009, solicitando a nomeação de conselheiros substitutos em suas respectivas entidades para o Conselho Municipal de Saúde;

Art. 1º - DESTITUIR os membros abaixo relacionados da composição do Conselho Municipal da Saúde nos cargos de conselheiros titulares e suplentes, nas respectivas instituições.

1. REPRESENTANDO A GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE

Suplente - Maria das Dores Burlamaque de Lima

2. REPRESENTANDO OS PRESTADORES DE SERVIÇO

Suplente - André Gustavo Pinheiro Néo

3. REPRESENTANDO OS CLUBES DE SERVIÇOS

Titular - Iara Kateucha Fernandes de Souza

Suplente- José Paulo Sobrinho

4. REPRESENTANDO O SINDICATO RURAL

Suplente - Francisco José Barros da Silva

5. REPRESENTANDO O MOVIMENTO BASE / IGREJAS

Suplente - Marcos Severo de Amorim

6. REPRESENTANDO OS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS

Suplente - Maria de Fátima Lima Saldanha, Arlene Fernandes de Medeiros, Antonio Celso de Azevedo da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 1º de julho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.135/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o Ofício nº 014/09 - CMS, de 16 de junho de 2009, solicitando a nomeação de conselheiros substitutos em suas respectivas entidades para o Conselho Municipal de Saúde;

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Saúde nos cargos de conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados, nas respectivas instituições.

1. REPRESENTANDO A GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE

Suplente - Jacqueline de Souza Amaral

2. REPRESENTANDO OS PRESTADORES DE SERVIÇO

Suplente - Francisco Erinaldo Olegário de Souza Amaral

3. REPRESENTANDO OS CLUBES DE SERVIÇOS

Titular - José Xavier de Oliveira

Suplente- Alcivan de Oliveira Medeiros

4. REPRESENTANDO O SINDICATO RURAL

Suplente – Dalvirene Elói de Medeiros
5. REPRESENTANDO O MOVIMENTO BASE /
IGREJAS

Suplente – Giovanni Moreira Guimarães
6. REPRESENTANDO OS MOVIMENTOS COMU-
NITÁRIOS

Suplente – Iatamira Terezinha da Silveira Carvalho,
Ítalo Micael de Paiva Oliveira, Ricardo Wayne Nogueira.

Art. 2º - A participação do membro no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 1º de julho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.133/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA LEONICE POMPEU DE MELO, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha, símbolo VDE III – Vice-Diretora de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 1º de julho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.134/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Prof. Alexandre Linhares, símbolo VDE III – Vice-Diretora de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 1º de julho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.136/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO ALVES DE MORAIS, para o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Prof. Alexandre Linhares, símbolo VDE III – Vice-Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 1º de julho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representada pela, Srª. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, 770 Santo Antonio, RG 190.489, CPF nº 085.733.524-34; a FUNPEC-FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA, entidade sem fins lucrativos instituída pela UFRN, sediada na Av. Senador Salgado Filho, n.º 3000, Campus Universitário - UFRN, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.280/0001-93, doravante denominada simplesmente CONTRATADA-EXECU-

TORA, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Jorge Eduardo Lins Oliveira, brasileiro, casado, biólogo, residente e domiciliado na Rua Aurino Vila, s/n, casa 38, Emaús, Parnamirim/RN, inscrito no CPF 140.763.064-49, sob o nº, e a empresa OFICINA DA NOTICIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 70.051.743/0001-76, situada na Rua Pastor Jerônimo Gueiros, n.º 1400, Bairro Tirol, Natal/RN - CEP 59020-660, doravante denominada CONTRATADA-INTERVENIENTE, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. Rildenerio Medeiros, brasileiro, casado, jornalista, com registro no CPF sob o nº 654.380.604-44, residente e domiciliado na cidade de Natal. OBJETO Constitui objeto deste Instrumento o repasse de recursos oriundos da GEED para a FUNPEC, com fito de, através da V Feira do Livro de Mossoró, realizar a promoção do projeto cheque-livro, no qual a cada R\$ 1,00 (um real) repassado à FUNPEC, R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) será utilizado como crédito para aquisição de livros por parte das escolas municipais da cidade de Mossoró/RN, através de seus diretores e professores, e R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) serão utilizados para custeamentos de despesas com a administração, confecção dos cheques livros, estrutura física para atendimento de todas as etapas do contrato, viabilização do Grande Ponto Literário, espaço reservado para palestras, apresentações, lançamentos de livros e entrevistas diárias, e ainda, para a participação da empresa Oficina da Notícia Ltda., responsável por parte da promoção, divulgação e orçamentação de todas as etapas do evento. VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS Para a execução do objetivo do presente Contrato, a Gerência Executiva da Educação, repassará para a FUNPEC à importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em uma única parcela, em conta bancária específica destinada à execução do presente instrumento, depois do registro na Controladoria Geral do Município. VIGÊNCIA E ADIANTAMENTOS O prazo de vigência do presente convênio encerra-se no centésimo vigésimo dia após o término da Feira do Livro de Mossoró. PUBLICAÇÃO O presente Contrato terá o seu texto publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua celebração, às expensas da GEED.

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE JULHO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º da Lei Complementar nº 19, de 21 de dezembro de 2007, e pelo art. 5º, § 4º, da Lei nº 2.490, de 27 de fevereiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º. Os honorários advocatícios de que trata o art. 5º, § 3º, da Lei nº 2.490, de 2009 são fixados em 10% (dez por cento) sobre valor da dívida efetivamente paga ou parcelada pelo contribuinte.

Parágrafo Único. O Procurador do Município só poderá requerer a suspensão ou extinção das execuções fiscais depois que o Executado comprovar, além do parcelamento ou quitação do débito, o total pagamento dos honorários advocatícios.

Art. 2º. São dispensados os honorários advocatícios, administrativos ou judiciais, devidos por pessoa física, que não ultrapassem o valor atualizado de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º. Os honorários advocatícios, administrativos ou judiciais, devidos por pessoa física, de valores compreendidos entre R\$ 50,01 (cinquenta reais e um centavo) e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) poderão ser dispensados pelo Procurador do Município, que oficie na causa, tomando por base a existência ou inexistência de outras execuções fiscais e a situação econômica do contribuinte.

Art. 4º. Mediante proposta de Procurador do Município ou de ofício, o Procurador Geral do Município, considerando o valor dos honorários, a existência ou a inexistência de outras execuções fiscais e a situação econômica do contribuinte, poderá parcelar o pagamento dos honorários devidos, sem prejuízo do parágrafo único do art. 1º desta Portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró (RN), em 14 de julho de 2009.

JOSÉ ANSELMO DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1087/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria das Gracas Freitas, em 51º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Maria das Gracas Freitas, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1088/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Rachel Pascoal de Paiva, em 52º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Rachel Pascoal de Paiva, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1089/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Jailma Soares da Costa, em 53º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Jailma Soares da Costa, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Educação In-

fantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1090/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Edinalva de Paiva, em 54º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Edinalva de Paiva, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1091/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Cristhiane Marques de Oliveira, em 55º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Cristhiane Marques de Oliveira, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1092/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º

29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Nadja Fernandes de Melo, em 56º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Nadja Fernandes de Melo, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1093/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Amanda Caetano Lima e Silva, em 57º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Amanda Caetano Lima e Silva, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1094/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Zuleide Pessoa de Queiroz, em PNE 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Zuleide Pessoa de Queiroz, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

rio.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1095/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Ensino Fundamental - Geografia, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Mauro Alexandrino Marciel da Costa, em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Ensino Fundamental - Geografia;

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Mauro Alexandrino Marciel da Costa, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Ensino Fundamental - Geografia, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1096/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Ensino Fundamental - Geografia, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Cledna Kalyne Medeiros Dantas Alves, em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Ensino Fundamental - Geografia;

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Cledna Kalyne Medeiros Dantas Alves, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Ensino Fundamental - Geografia, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1097/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Ensino Fundamental - Geografia, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Arlindo de Assis Vieira, em 4º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Ensino Fundamental - Geografia;

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Arlindo de Assis Vieira, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Ensino Fundamental - Geografia, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1098/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Ensino Fundamental - Geografia, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Jandira de Oliveira Cruz Camara, em 5º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Ensino Fundamental - Geografia,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Jandira de Oliveira Cruz Camara, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Ensino Fundamental - Geografia, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1099/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Ensino Fundamental - Ciências, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Edilson Gonzaga de Souza Junior, em 6º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Ensino Fundamental - Ciências,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Edilson Gonzaga de Souza Junior, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Ensino Fundamental - Ciências, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1100/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Ensino Fundamental - Ciências, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Kaliane Roberta dos Santos Narcizo, em 7º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Ensino Fundamental - Ciências,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Kaliane Roberta dos Santos Narcizo, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Ensino Fundamental - Ciências, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1101/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Ensino Fundamental - Português, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Juscileide Camara da Cruz Gurgel, em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Ensino Fundamental - Português,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Juscileide Camara da Cruz Gurgel, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Ensino Fundamental - Português, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1102/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor - Ensino Fundamental - Matemática, criada pela Lei Complementar nº 014/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Francisco das Chagas Nogueira Martins, em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Professor - Ensino Fundamental - Matemática,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francisco das Chagas Nogueira Martins, para o cargo de Professor, Classe I, Nível II, Ensino Fundamental - Matemática, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério Público", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira

Prefeita

PORTARIA Nº 1103/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Camila Maia Serafim Fernandes, em 8º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Camila Maia Serafim Fernandes, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1104/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Dalvani Medeiros Cavalcante, em 88º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Dalvani Medeiros Cavalcante, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1105/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Andréa de Lima Guimaraes, em 89º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Andréa de Lima Guimaraes, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1106/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Miria Luzia Jacome de Freitas, em 90º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Miria Luzia Jacome de Freitas, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1107/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Francisco Eudison da Silva Maia, em 91º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francisco Eudison da Silva Maia, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1108/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Glêdes Monte Fernandes, em 93º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Glêdes Monte Fernandes, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1109/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Cecília Thais Martins Carreiro, em 94º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Cecília Thais Martins Carreiro, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1110/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Alania Fabiola da Costa, em 95º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Alania Fabiola da Costa, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1111/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Naide Paiva de Melo, em 96º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Naide Paiva de Melo, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria

Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1112/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Karla Alenusa Soares Saldanha, em 98º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Karla Alenusa Soares Saldanha, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1113/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria da Conceição da Silva, em 99º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria da Conceição da Silva, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1114/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Cristiane Medeiros Avelino, em 100º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Cristiane Medeiros Avelino, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B,

do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1115/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Francisco Diego Teixeira Dantas, em 102º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francisco Diego Teixeira Dantas, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1116/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Jocildo Fabio Gonçalves da Silva, em 103º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Jocildo Fabio Gonçalves da Silva, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1117/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Flávio Faustino Oliveira, em 104º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Flávio Faustino Oliveira, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1118/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Cláudia Karina da Silva, em 105º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Cláudia Karina da Silva, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1119/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Susy Soares da Cunha, em 106º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Susy Soares da Cunha, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1120/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Educador Físico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação

ção de Francisco Agatange Alves, em 12º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Educador Físico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francisco Agatange Alves, para o cargo de Educador Físico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1121/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Educador Físico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Vivaldo Dantas de Farias Neto, em 14º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Educador Físico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Vivaldo Dantas de Farias Neto, para o cargo de Educador Físico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1122/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Educador Físico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Kaliana Sílvia Fernandes, em 15º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Educador Físico,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Kaliana Sílvia Fernandes, para o cargo de Educador Físico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1123/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Cirurgião Dentista Endodontista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Oscar Pinheiro de Souza Filho, em 5º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Cirurgião Dentista Endodontista, **R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Oscar Pinheiro de Souza Filho, para o cargo de Cirurgião Dentista Endodontista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1124/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Oftalmologista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Lucio Flavio da Silveira, em 5º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Médico Oftalmologista, **R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Lucio Flavio da Silveira, para o cargo de Médico Oftalmologista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1125/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Otorrinolaringologista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de João Paulo Rodrigues de Souza, em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Médico Otorrinolaringologista, e reclassificado, a pedido, na 1ª posição imediatamente posterior ao último número classificado, nos termos do item 10.18 do Edital do referido certame, **R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR João Paulo Rodrigues de Souza, para o cargo de Médico Otorrinolaringologista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 01 de julho de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 2333/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-1994/1999, a servidora MARIA NEUZA FELIX BEZERRA, matrícula n.º. 4714-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na U. DE SAUDE ANTONIO SOARES JUNIOR - BOM JESUS, com vigência de 03/08/2009 a 31/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 02 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2360/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10-1999/2004, a servidora SERJANE CARLOS LOBATO, matrícula n.º. 8309-7, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR II, lotada na UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZABEL MACEDO BARRETO, com vigência de 01/10/2009 a 29/12/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 08 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2361/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-2003/2008, a servidora LUCIMAR TIMOTEO DA SILVA, matrícula n.º. 1853-8, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotada na U. E. I. ALVORECER - BARRINHA - Z. R., com vigência de 20/07/2009 a 17/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 08 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2365/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 4-1992/2002, a servidora FRANCISCA DE MEDEIROS LOPES, matrícula n.º. 4296-7, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na N. E. R. DOUTOR JOSE GONCALVES - Z.R., com vigência de 16/07/2009 a 11/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 08 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2363/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1989/1999, a servidora MARIA AUXILIADORA LINHARES, matrícula n.º. 5204-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA EDUCACAO, com vigência de 22/07/2009 a 17/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 08 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2331/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-2003/2008, ao servidor EXPEDITO MARIANO JUNIOR, matrícula n.º. 3563-1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA M. DA TRIBUTACAO, com vigência de 16/07/2009 a 13/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 08 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2362/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1987/1997, a servidora RITA VIANA MENDONÇA, matrícula nº. 1486-7, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL I, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA EDUCACAO, com vigência de 20/07/2009 a 15/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2366/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1996/2006, a servidora JULIA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº. 28123, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA EDUCACAO, com vigência de 20/07/2009 a 15/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2368/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 6-1994/2004, a servidora MARIA LUCIANA LOPES DE MOURA, matrícula nº. 5123-2, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na N. E. R. DOUTOR JOSE GONCALVES - Z.R., com vigência de 20/07/2009 a 15/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2367/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1999/2004, a servidora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4823-8, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. PROFª DOLORES FREIRE DE ANDRADE, com vigência de 15/07/2009 a 12/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2327/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº. 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora SIMONE LOPES FONSECA, matrícula nº. 12630-6, ocupante do cargo de TECNICO DE HIGIENE DENTAL, lotada no (a) UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - SAO MANOEL, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 17/06/2009 a 14/12/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora JOCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº. 9743-8, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotada no(a) E. M. PROFª MANOEL ASSIS, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 23/06/2009 a 20/12/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de julho de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2328/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº. 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora LUCIANE BARRETO ARAUJO, matrícula nº. 12496-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no(a) VIGILANCIA SAUDE, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 06/06/2009 a 03/12/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de julho de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2330/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº. 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora JOCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº. 9743-8, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotada no (a) U.E.I ADALGIZA FERNANDES MOREIRA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 23/06/2009 a 20/12/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de julho de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2329/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº. 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora JOCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº. 8422-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotada no(a) E. M. PROFª MANOEL ASSIS, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 23/06/2009 a 20/12/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de julho de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2326/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº. 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora LOURDES MICHELE DUARTE

DE MORAIS, matrícula n.º 13382-5, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no(a) U. DE SAÚDE ALTO S. MANOEL-SMS (INOCOOP), pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/07/2009 a 29/12/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de julho de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2373/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-2004/2009, a servidora VALDETE SOARES, matrícula n.º 5313-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na U. E. I. EVA MARIA DANTAS DA FONSECA, com vigência de 26/07/2009 a 23/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2372/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2004/2009, a servidora LENICE BERNARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula n.º 8106-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. PROF. DOLORES FREIRE DE ANDRADE, com vigência de 15/07/2009 a 12/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2371/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa)

dias, referente ao período aquisitivo de 3-2002/2007, a servidora AIDA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 9470-6, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotada na N. E. R. NECI CAMPOS - Z.R., com vigência de 15/07/2009 a 12/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2370/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1-2002/2007, a servidora MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA, matrícula n.º 664-0, ocupante do cargo de TECNICO EM ADMINISTRACAO, lotada na SECRETARIA M. DA TRIBUTACAO, com vigência de 15/07/2009 a 13/08/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2339/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LUZ, matrícula n.º 13670-0, lotado na Gerência Executiva do Trânsito, do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2350/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, a servidora SIMONE DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula n.º 10100-1, - PROFESSOR NIVEL II, lotada na GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO – Colégio Evangélico Leôncio José de Santana, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimento, pelo período de 01

(um) ano, com vigência a partir de 20 de julho de 2009 a 20 de julho de 2010, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao encerramento da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2405/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora REGINA COELI BATISTA FELIPE, matrícula n.º 13257-8, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada no (a) AMBULATORIO MATERNO INFANTIL - DR. RAIMUNDO MEDEIROS FERNAND, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 25/06/2009 a 22/12/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2404/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora MONALISA MICHELLA ARA-GAO DE LIRA, matrícula n.º 13394-9, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no(a) VIGILANCIA A SAUDE, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 13/07/2009 a 09/01/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2374/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97; e

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora

abaixo qualificada, seguido do pedido de desistência de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), e Declaração oriunda da Unidade de Educação Infantil Maria Júlia Uchôa (GEED), confirmando o exercício na função de Professora auxiliar,

R E S O L V E :
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1196/2009-SEMAD, de 13/04/2009, que extinguiu o vínculo empregatício da servidora RITA LEITE DA FROTA NEVES VIANA, matrícula nº 2774-5, Professor Nível III, lotada na Unidade de Educação Infantil Maria Júlia Uchôa (GEED, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 08 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 011/2009 – GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de julho de 2009, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vigilância/segurança eletrônica para locação, instalação, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de sistema de alarme e segurança eletrônica, a serem instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 09 de fevereiro de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 061/2009 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de julho de 2009, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 13 de maio de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 062/2009 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de julho de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 13 de maio de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 063/2009 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de agosto de 2009, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 13 de maio de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 064/2009 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de agosto de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 13 de maio de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 065/2009 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de agosto de 2009, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 13 de maio de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 070/2009 – SEDETEMA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de julho de 2009, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a aquisição e instalação de 01 (um) elevador com capacidade para 06 (seis) pessoas a

ser instalado no edifício onde funcionam a Controladoria Geral, Secretaria de Planejamento, Procuradoria Geral, Secretaria da Indústria e Comércio, e suas gerências, composto de 04 (quatro) pavimentos. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 05 de junho de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 071/2009 – GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de julho de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos tipo ônibus rural, pequeno e médio portes, para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 15 de junho de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 072/2009 – GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de julho de 2009, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de alunos, com veículos tipo ônibus, para o serviço de transporte escolar oferecido pela Prefeitura Municipal de Mossoró aos estudantes matriculados em unidades escolares da Rede Municipal de ensino, residentes na zona rural do município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 073/2009 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de julho de 2009, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto constitui a aquisição de veículo destinado a atender as necessidades da Vigilância Sanitária. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 03 de julho de 2009.
O PREGOEIRO

EXTRATOS DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2009 – GES

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender ao Programa Asma e Renite do município.

EMPRESA:

1. ALEXANDRE DARCIO JACOME DANTAS ME

Valor R\$ 33.543,32

Assina pela Contratada: Alexandre Dácio Jacome Dantas

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

2. Y. GREICY DE FREITAS CRUZ – ME

Assina pela Contratada: Francisco Genildo Cruz

Valor R\$ 4.720,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

3. F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME

Assina pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

Valor R\$ 69.425,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

4. JOSE PEREIRA DE LIMA FARMECEUTICO - ME

Assina pela Contratada: José Pereira de Lima

Valor R\$ 52.937,10

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

5. CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Assina pela Contratada: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

Valor R\$ 7.564,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

6. PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Assina pela Contratada: Eider Gonçalves Fernandes

Valor R\$ 122.256,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2009 – GES

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dar continuidade aos atendimentos dos Programas de Hipertensão e Diabetes do município.

EMPRESA:

1. ALEXANDRE DARCIO JACOME DANTAS ME

Valor R\$ 32.125,00

Assina pela Contratada: Alexandre Dácio Jacome Dantas

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 18.06.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

2. F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME

Valor R\$ 56.495,00

Assina pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 18.06.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

3. JOSE PEREIRA DE LIMA FARMECEUTICO - ME

Valor R\$ 43.135,00

Assina pela Contratada: José Pereira de Lima

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 18.06.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

4. PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor R\$ 57.115,00

Assina pela Contratada: Eider Gonçalves Fernandes

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 18.06.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado

EXTRATOS DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/09 - SEDETEMA

OBJETO: referente aos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ (tapa buraco), em varias Ruas (Rua Silva Jardim, Rua Frei Miguelinho, Rua Tarcisio Correia, Rua Presidente Costa e Silva, Rua Pedro Velho, Rua Jeremias da Rocha, Rua Epitácio Pessoa, Rua Rodrigues Alves, Rua Presidente Dutra, Rua Servulo Marcelino, Rua Professor Antonio Campos, Avenida Senador Duarte Filho, Avenida Cunha da Mota, Avenida Lauro Monte, Rua Campos Sales, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua Santa Cristina, Rua Abel Coelho, Rua Monsenhor Gurgel, Rua Professor Ananias, Rua General de Gaulle e Rua São Jerônimo).

EMPRESA:

1- CONPASFAL-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA

Valor: R\$ 1.377.014,58

Assina pela Contratada: Antonio Batista de Araujo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 390/09 - GES

OBJETO: aquisição dos medicamentos determinados pelo Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, através de Mandados de Segurança com Pedido de Liminar e Decisões Interlocutórias, em atendimento aos Processos Judiciais de nº 106.09.600624-7 106.08.603066-8, 106.08.603021-8, 106.08.602906-6, 106.09.600329-6, 106.09.600413-9, 106.09.600159-8, 106.08.603091-9 e 106.09.600240-3, considerando a necessidade de atender os pacientes carentes de nosso município.

EMPRESA: M.A PINTO DE LIMA-ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 174.374,51

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pela Contratada: Fábio Pinto de Lima

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 011 - VALOR 001 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 063/2005 – SEDETEMA.

OBJETO: A manutenção dos canteiros em vias públicas da Cidade de Mossoró.

EMPRESA: Imperial Empreendimentos Ltda.

VALOR: R\$ 22.320,00

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2009

VALOR: R\$ 65.910,37

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzia Lúcia Queiroz Pinto.

ADITIVO Nº 011 - VALOR 001 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 063/2005 – SEDETEMA.

OBJETO: A manutenção dos canteiros em vias públicas da Cidade de Mossoró.

EMPRESA: TCL - Tânia Construções e Serviços Ltda.

VALOR: R\$ 20.226,82

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: George Augusto N. de Freitas.

ADITIVO Nº 012 - VALOR REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 063/2005 – SEDETEMA.

OBJETO: A manutenção dos canteiros em vias públicas da Cidade de Mossoró.

EMPRESA: J & J Serviços Ltda.

VALOR: 26.438,15

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Dias de Araújo Júnior.

ADITIVO Nº 004 – PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008 – GEARH.

OBJETO: A construção de 02 unidades de apoio para apicultores e 01 unidade de beneficiamento de leite de cabra na zona rural de Mossoró.

EMPRESA: EBS Construções Ltda.

PRAZO: 22/04/2009 a 22/07/2009

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Evânio Batista da Silva.

ADITIVO Nº 005 – PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008 – GEARH.

OBJETO: A construção de 02 unidades de apoio para apicultores e 01 unidade de beneficiamento de leite de cabra na zona rural de Mossoró.

EMPRESA: EBS Construções Ltda.

PRAZO: 22/07/2009 a 22/10/2009

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Evânio Batista da Silva.

ADITIVO Nº 003 - REAJUSTE DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO Nº 017/2007 – SEMARH.

OBJETO: Os serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, no sentido de promover a segurança de prédios públicos do Município de Mossoró.

EMPRESA: S F E Segurança Patrimonial e Privada Ltda.

VALOR: R\$ 31.995,13

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Lima Rodrigues.

ADITIVO Nº 004 – PRAZO E PREÇO REFERENTE AO PREGÃO Nº 017/2007 – SEMARH.

OBJETO: Os serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, no sentido de promover a segurança de prédios públicos do Município de Mossoró.

EMPRESA: S F E Segurança Patrimonial e Privada Ltda.

VALOR: R\$ 1.349.947,56

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2009

PRAZO: 18/06/2009 A 18/06/2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Lima Rodrigues.

ADITIVO Nº 008 - REAJUSTE DE PREÇO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 065/2005.

OBJETO: Os serviços de vigilância sem armas, destinados a Central de Abastecimento Prefeito Raimundo Soares, Centro de Artesanato Arte da Terra, Centro Ad-

ministrativo da Cidadania, Ginásio Pedro Ciarlini Neto e Teatro Dix-Huit Rosado.
EMPRESA: S F E Segurança Patrimonial e Privada Ltda.
VALOR: R\$ 16.087,35
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Lima Rodrigues.

ADITIVO Nº 009 – PRAZO E PREÇO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 065/2005.
OBJETO: Os serviços de vigilância sem armas, destinados a Central de Abastecimento Prefeito Raimundo Soares, Centro de Artesanato Arte da Terra, Centro Administrativo da Cidadania, Ginásio Pedro Ciarlini Neto e Teatro Dix-Huit Rosado.
EMPRESA: S F E Segurança Patrimonial e Privada Ltda.
VALOR: R\$ 953.576,40
PRAZO: 17/05/2009 A 17/05/2010
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Lima Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

REGULAMENTO DO VI FESTIVAL MOSSOROENSE DE FOLCLORE BRASILEIRO ANO 2009

Tema: NOSSAS RAÍZES

01 DA REALIZAÇÃO

O VI FESTIVAL MOSSOROENSE DE FOLCLORE BRASILEIRO - É uma promoção da Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Gerência Executiva da Educação, cujo principal objetivo é estimular e valorizar a Arte Popular produzida no âmbito escolar e na comunidade de um modo geral.

02 DOS PARTICIPANTES

Participarão do festival, os seis primeiros inscritos de cada categoria. Poderão participar alunos das Unidades de Educação Infantil, Escolas Públicas de Mossoró do Ensino Fundamental I e II, EJA/PROJOVEM, Grupos Folclóricos da Comunidade e Grupos da Terceira Idade. Cada Instituição poderá concorrer com apenas um grupo por categoria.

03 DAS INSCRIÇÕES DOS GRUPOS

As inscrições serão realizadas na GEED, no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2009, nos horários: das 8h às 12h e das 14h às 17h.

04 DO NÚMERO DE GRUPOS PARTICIPANTES

O VI FESTIVAL MOSSOROENSE DO FOLCLORE BRASILEIRO tem como meta a participação de seis grupos por categoria, somando no máximo 36 grupos, considerando o tempo das apresentações.

05 DAS APRESENTAÇÕES E HORÁRIOS

- O dia e a ordem das apresentações serão determinados por sorteio, com o representante de cada grupo, no dia 12/08/2009, no Auditório do Centro Administrativo da Cidadania "Prefeito Alcides Belo".
- A ordem das apresentações será divulgada para todos os participantes no mesmo dia.
- Serão classificados três grupos de cada segmento, que obtiverem a maior pontuação de acordo com os critérios de avaliação, que irão para a final no dia (22/08) concorrendo aos prêmios destinados ao 1º, 2º e 3º lugares. Os grupos classificados farão reapresentação para a comissão julgadora composta por 5 (cinco) membros escolhidos pela comissão organizadora.

06 DA INFRA-ESTRUTURA

A infra-estrutura oferecida pela GEED para os concorrentes do VI FESTIVAL MOSSOROENSE DE FOLCLORE BRASILEIRO será:

- Palco
- Equipamento de som

07 DA SELEÇÃO

As representações Folclóricas inscritas serão avaliadas em duas fases:

- Eliminatória (soma de pontos)
- Final (as três maiores pontuações irão para a final)

08 DA FASE ELIMINATÓRIA

- Período: 20 a 22/08/2009.
- Local: Teatro Municipal Dix-Huit Rosado
- Horário: 8h às 12h; 14h às 17h; 19h às 22 h.
- Na 1ª fase (eliminatória) cada apresentação será avaliada, e divulgada sua pontuação, de acordo com as categorias apresentadas. Serão classificadas para a final as três maiores notas que irão disputar o 1º, 2º e 3º lugares.
- Não existem premiações nesta fase.
- Serão classificados 18 (dezoito) grupos que se apresentarão na FASE FINAL.

09 DA FASE FINAL

- Data: 22 de agosto de 2009 – nos horários de cada apresentação.
- Local: Teatro Municipal Dix-huit Rosado.
- Nessa fase os grupos classificados farão uma reapresentação para a Comissão Julgadora, que irá escolher o 1º, 2º e 3º classificados de cada categoria. Os representantes dos grupos participantes receberão os prêmios correspondentes às respectivas classificações.

10 DA COMISSÃO JULGADORA

- a) Durante a fase eliminatória será designada pela Presidência da Organização do Festival, uma Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) membros, convidados pela Comissão Organizadora.
- b) Poderão fazer parte dessa comissão: Professores de Artes, representantes de Academias, de Grupos Teatrais, do Conservatório de Música e Personalidades reconhecidas como estudiosas do folclore.
- c) Na fase final será formada uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) membros que classificará o 1º, o 2º, e o 3º lugar dos grupos participantes.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Harmonia do Grupo – Entusiasmo de todos os componentes, animação, envolvimento durante a apresentação;
- b) Presença Cênica – Coreografia, coordenação e precisão dos movimentos (ritmo, agilidade, beleza e criatividade);
- c) Figurino e adereços - Efeito em conjunto, harmonia das cores e acabamentos.
- d) Fidelidade às raízes folclóricas – manter em destaque as características originais da temática.
- e) Desenvolvimento do Tema – Coerência com o tema em foco.
- f) Repertório musical – julga-se a musicalidade de acordo com o tema proposto.

12 DO JULGAMENTO

- a) A nota atribuída a cada item varia entre 8,0 (oito) a 10,0 (dez) pontos.
- b) A nota mínima é de 8,0 pontos e a máxima, 10;
- c) Serão admitidas notas fracionárias;
- d) O Jurado deve evitar rasura na Ficha de Votação. Vindo a ocorrer, a nota só será considerada válida, se escrita por extenso e assinada pelo jurado.
- e) O jurado deverá encerrar a sua Ficha de votação, após as apresentações, datando e assinando-a para, em seguida, colocá-la num envelope específico que deverá ser entregue a um membro da comissão organizadora, devidamente identificado.

13 DA COMISSÃO APURADORA

A Comissão Apuradora será composta por 5 (cinco) membros, assim definida:

- a) 01 Presidente - escolhido pela Comissão Organizadora;
- b) 02 Mesários - escolhidos pela Comissão Organizadora;
- d) 01 Fiscal - representante de cada grupo concorrente do dia.
- e) A apuração será realizada no local do evento.
- f) Havendo empate, o desempate será realizado recorrendo-se ao total de pontos obtidos no quesito fidelidade às raízes folclóricas, persistindo o empate prevalecerá o critério, harmonia do grupo.

14 DA PREMIAÇÃO

14.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1º Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- 2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- 3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

14.2 ENSINO FUNDAMENTAL I - (1º ao 5º ano).

- 1º Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
- 2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
- 3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

14.3 ENSINO FUNDAMENTAL II - (6º ao 9º ano).

- 1º Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
- 2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
- 3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

14.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/PROJOVEM

- 1º Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
- 2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
- 3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

14.5 GRUPOS DA COMUNIDADE

- 1º Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
- 2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
- 3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

14.6 GRUPOS DA TERCEIRA IDADE

- 1º Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
- 2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
- 3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

15 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) Serão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível, os concorrentes que descumprirem esse regulamento, que provocarem atos que venham a prejudicar a realização do evento ou que sejam desrespeitosos com os participantes e organizadores, perdendo assim o direito de participar no ano subsequente.
- b) A GEED arcará com as despesas do registro fotográfico, em vídeo e fonográfico das fases do VI FESTIVAL MOSSOROENSE DE FOLCLORE BRASILEIRO.
- c) Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem das apresentações e não serão remunerados, em hipótese alguma, por estes.
- d) Não serão cobrados valores para participação do Festival.
- e) O comportamento indevido (vaiais, correrias e descarte de objetos no teatro) durante as apresentações, por alunos e torcida de quaisquer das escolas ou grupos inscritos, acarretará em perda de pontuação para a escola.

Este Regulamento entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação.

Mossoró/RN, 24 de junho de 2009.

Ieda Maria Araújo Chaves Freitas
Presidente da Comissão Organizadora

**No combate ao dengue,
somos todos responsáveis.**



Maiores informações:

Vigilância à Saúde: 3315 1625
Plantão de Inverno: 3315 5000
Centro de Zoonoses: 3315 1626
Gestão Ambiental: 3315 1333

Vamos fazer nossa parte.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE ADMINISTRATIVA DE
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

JONATAS MICAEL MELO FÉLIX
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
HOME: WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR